

LEI Nº 7.191, DE 08 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA
13 NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO SOL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

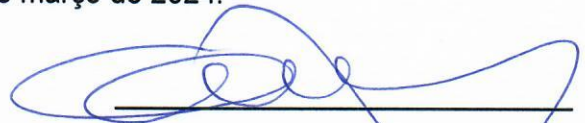
Art. 1º – Passa a denominar-se de “Rua Tóquio”, a Rua Projetada 13, que inicia na Avenida Projetada 01, em frete ao imóvel de inscrição municipal nº. 01.02.240.0070.001, e termina na Travessa Projetada 12, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº. 01.02.240.0222.001, no loteamento Residencial Vista do Sol, bairro Luiz Iglesias.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de março de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 08 de março de 2024.



Secretária Municipal de Governo.

